

Ata nº 181/94

As duas dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela centésima oitogésima primeira vez, o seu Conselho Universitário, presidido pelo professor Antônio Lima Bandeira, reitor, e secretariado pelo professor José Henrique de Oliveira, secretário de Gregório Coldejados. Os conselheiros presentes foram os que se seguem: Luiz Sérgio Lacerda, Fernando da Costa Paiva, José Carlos Pereira da Silva, Paulo Henrique Lima, Carlos Augusto de Azevedo Fontes, Antônio Luiz de Lima, Francisco Xavier Ribeiro do Vale, Acyr do Santos Lima, José Luís Braga, João Noqueira da Silva, suplente do conselheiro José Luiz Pereira de Regode, Geraldo Antônio de Andrade Sávio, supl. Conselho Superior, Brígida da Rosa de Bustamante e seu suplente, Adolpho Expedito Reis, este com direito a voz, Rildo Al

maida de Paula, Sérgio Bravin Brang, Celso Martins
 Marques, Benedito Rocha, José Pinheiro de Freitas e
 José Inocêncio Matos, os três últimos com direito a voz.
 Iniciada a reunião, a presidência deu as boas vindas
 aos novos representantes efetivos dos docentes adjuntos, as-
 sistentes e auxiliares, recém-eleitos: Geraldo Antônio de
 Andrade Araújo, José Crispiniano, Cristina da Rosa de Gus-
 tamente e seu suplente, Adalberto Egídio Reis. Em seguida,
 submeteram à apreciação do plenário a Ata 189, que foi a-
 provada por unanimidade. Posteriormente, como não havia
 comunicado a fazer, a presidência deu a palavra li-
 vre aos conselheiros que oportunamente tivessem algo a
 comunicar ou a indagar. Inicialmente, o conselheiro
 Benedito Rocha disse que a Associação Sindical dos
 Servidores Administrativos da UFV - ASAV - Sindicato recorreu
 da sentença do juiz da Comarca de Vigosa, proferida no
 processo em que a ASAV pretende a cassação do registro
 de um sindicato, criado ilegal e ilegítimamente e que
 se recusa em representar todos os servidores da UFV. O re-
 curso tem efeito suspensivo, portanto nada foi alterado no
 âmbito ASAV - Sindicato - UFV. Em sequência, o conselheiro
 José Pinheiro de Freitas manifestou seu posicionamento
 contrário à Res nº 8.111, de 11.4.94, que dispõe sobre a
 remuneração dos cargos em comissão e define critérios de
 incorporação de vantagens de que trata a Res 8.112, de
 11.4.90, por ser o dispositivo legal mencionado, no seu enten-
 dimento, um instrumento que privilegia o cargo e não
 a carreira do servidor público. Manifestou, ainda, sua insa-
 tisfação quanto à indicação, pelo voto, na qualidade de
 presidente da Laboradora Indivíduo do Acos-Ins-
 tituto UFV de Solidariedade Social, de dois servidores particu-
 lares, que não haviam sido eleitos, para exercerem
 funções no Conselho de Administração do referido Instituto.

fundamente, José Innocente Macedo, na qualidade de diretor de exportação da ASAL, externar sua preocupação no tocante à reorganização da Ceopa FASORPA de Fubul na Universidade Federal de Viçosa, uma vez que tem encontrado dificuldades na definição do apoio da UFV. Após a palavra dos Conselheiros, a presidência esclareceu que, na designação de nomes para a reorganização do Conselho de Administração do APROS, mediante a convocação dos três eleitos, sentem-se livre em optar por um outro caminho que não o do processo elético deste, visando de prerrogativa, como seitor e na qualidade de presidente da Patrocinadora - Instituidora do APROS, o que se refere ao assunto mencionado pelo Conselheiro José Innocente Macedo, disse não caber discussões em nível deste Conselho, por se tratar de questões cuja solução deve ser buscada nas instâncias administrativas. Posto isso, passou-se à discussão dos itens da pauta a seguir relacionados:

Item 1 - CONVÊNIOS CONCRETOS. Discorreu durante a apreciação deste item, o Conselheiro Jay dos Santos Faria, ao destacar o convênio firmado entre a UFV e a Caixa Econômica Federal, que tem como propósito a prestação de serviços de pagamento de pessoal, externar sua preocupação quanto ao que aconteceu no dia em que foi efetuado o repasse dos salários de agosto aos servidores que recebem por intermédio de cheque postal, quando não foi obedecida a escala fixa pela Divisão de Recursos Humanos, em ordem alfabética. Em seguida, foram homologadas em votos, por unanimidade, todas as assinaturas constantes nos documentos da pauta. São eles: CONVÊNIOS 01 - Convênio UFV/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, de 31.3.94 (Prestação de serviços de pagamento de pessoal); 02 - Convênio UFV/FRAMES - EMPRESA DE PESQUISA AGRICOLA DO ESTADO DE MINAS GERAIS/INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - DONVENCOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A., de 25.4.94 (Integração

de cafeeiros, criando condições para a instalação e desenvolvimento de experimentos sob irrigação); 03- Convênio UAI/EMPRESA DE PESQUISA AGRICOLA PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS/UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DOS CAFEECULTORES DO CERRADO/PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE DO CAFÉ/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRICOLA PECUÁRIA - CENTRO DE RECURSOS AGRICOLAS DO CERRADO, de 19.5.94 (Execução e avaliação de pesquisa cafeeira no cerrado); 04- Convênio UFU-CEDEF/AA- ASSOCIAÇÃO DOS ALCOÓLICOS ANÔNIMOS DE FLORESTAL-MG, de 30.6.94 (Cooperação entre as partes, visando ao desenvolvimento das atividades da associação, proporcionando ao assistido direta e indireta em todos os segmentos da Universidade/CEDEF e utilização de uma área de terreno integrante da CEDEF, para edificação da sede da associação); 05- Convênio UFU/MONOCÉLULO DE FLORESTAL/SIF- SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS, de 11.7.94 (Desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas para a instalação de uma usina de reciclagem e compostagem de baixo custo); 06- Convênio UFU/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDER, de 18.7.94 (Estabelecimento de condições básicas de cooperação, visando à promoção do desenvolvimento social, econômico, científico, tecnológico e, em, industrial da região); 07- Convênio UFU/AMEPI- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MELIOREÇÃO DO MEIO RIO PIACABUBA, de 29.7.94 (Cooperação, visando à implantação de um sistema de mudança na sede da AMEPI, em São Mantovani - MG); 08- Convênio UFU/INCRAN- INSTITUTO NACIONAL DE COLHEITA E REFORMA AGRÁRIA, de 29.7.94 (Realização de programas de apoio e assistência técnica aos projetos de assentamento implantados pelo INCRAN e de atividades de extensão e capacitação de seus produtores e beneficiários da Reforma Agrária) e Termo Aditivo nº 1/94, de 12.8.94 (Realização de um curso de reciclagem aos técnicos do INCRAN); 09- Convênio UFU/IMA - INSTITUTO MINERIO DE AGRICULTURA, de 12.8.94 (Implantação de viveiros adensados de plantas matrizes quílicas); 10-

Convênio UFV/FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, de 2.8.94 (complementa
op dos recursos necessários ao desenvolvimento do Trabalho inter-
Institucional "Aplicação de sistemas de informações geográficas no estudo
delecimento de alternativas de manejo das grandes reservas
de regiões amazônicas."). CONTRATOS: 01- Termo Aditivo nº 2/94,
de 30.5.94, ao Contrato UFV/MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMA-
TICA S/A, de 6.5.93 (Alterar a cláusula terceira e o item
1 (um) da cláusula sexta); 02- Termo Aditivo nº 1/94, de
30.6.94 ao Contrato UFV/ACM S/A, de 31.1.94 (Alterar o item
4.2 da cláusula quarta e o item 6.1 da cláusula sexta); 03-
Termo Aditivo nº 1/94, de 30.6.94, ao Contrato UFV/ACM S/A, de
31.1.94 (Alterar o item 2 (dois) da cláusula terceira e o item
1 (um) da cláusula sexta); 04- Termo Aditivo nº 2/94, de
30.6.94 ao Contrato UFV/EDMAR LOPES DE OLIVEIRA - ME, de 4.6.93
(Alterar o item 4 (quatro) da cláusula segunda, a cláusula
terceira e o item 1 (um) da cláusula sexta); 05- Termo A-
ditivo nº 1/94, de 30.6.94, ao Contrato UFV/JARDIM MIRAFLO-
RES S/A, de 12.11.93 (Alterar a cláusula sexta e o item 1
(um) da cláusula décima primeira); 06- Termo Aditivo nº
1/94, de 30.6.94, ao Contrato UFV/OCF - BRASIL COMÉRCIO E INDÚS-
TRIA S/A, de 24.9.93 (Alterar a cláusula terceira e o item
1 (um) da cláusula sexta); 07- Termo Aditivo nº 1/94, de
20.7.94, ao Contrato UFV/TECNOCEMA INSTALAÇÕES TÊRMICAS S/A
de 20.7.93 (Alterar o item 2 (dois) da cláusula terceira e o
item 1 (um) da cláusula sexta); 08- Contrato UFV/LAUREA
BORDES RECO, de 25.7.94 (Especificar serviços técnicos de produção
e de manutenção no sistema de Rádio Telex); 09- Termo Aditivo nº
2/94, de 27.7.94, ao Contrato UFV/CASA OBRATECO LTDA, de 11.3.94
(Alterar o item 1 (um) da cláusula primeira e o item 2 (dois) da
cláusula terceira (com a modificação dada pelo Termo Aditivo
nº 1/94); 10- Termo Aditivo nº 2/94, de 12.8.94, ao Contrato
UFV/ARRAS - INSTITUTO UFV DE SEGURANÇA SOCIAL, de 19.2.91
(Alterar as cláusulas primeira e segunda do contrato origi-

nal, bem como o Termo Aditivo nº 1/92); 11 - Termo Aditivo nº 2/94, de 12.8.94, ao contrato UFV/ABROS - INSTITUTO UFV DE SEGURANÇA SOCIAL, de 12.8.92 (Alterar a cláusula Terceira do contrato original modificada pelo Termo Aditivo nº 1/93); 12 - Termo Aditivo nº 1/94, de 12.8.94, ao contrato UFV/ABROS - INSTITUTO UFV DE SEGURANÇA SOCIAL, de 12.1.93 (Alterar as cláusulas Terceira e nona do contrato original); 13 - Termo Aditivo nº 1/94, de 12.8.94 ao contrato UFV/ABROS - INSTITUTO UFV DE SEGURANÇA SOCIAL, de 12.1.93 (Alterar as cláusulas Terceira e nona do contrato original); 14 - Termo Aditivo nº 1/94, de 12.8.94, ao contrato UFV/ABROS - INSTITUTO UFV DE SEGURANÇA SOCIAL, de 10.9.93 (Alterar as cláusulas Terceira, décima do contrato original); 15 - Contrato UFV/TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A, de 12.8.94 (Locação do terminal telefônico nº 891-4065); 16 - Contrato UFV/TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A, de 12.8.94 (Locação do terminal telefônico nº 891-1438); 17 - Contrato UFV/TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A, de 12.8.94 (Locação do terminal telefônico nº 891-3400); 18 - Contrato UFV/TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A, de 12.8.94 (Locação do terminal telefônico nº 891-3759); 19 - Contrato UFV/TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A, de 12.8.94 (Locação do terminal telefônico nº 891-4171); 20 - Contrato UFV/TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A, de 12.8.94 (Locação do terminal telefônico nº 891-4112); 21 - Termo Aditivo nº 1/94, de 3.8.94, ao contrato UFV/COLEMPRE - CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., de 13.10.93 (Alterar o item 2 (dois) da cláusula Terceira e o item (num) da cláusula sexta); 22 - Contrato UFV/DISTRIBUIDORA DE LEGUMES HORTALIÇAS LTDA., de 3.8.94 (fornecer produtos hortifrutigranjeiros para consumo no Restaurante Univ. - Veridário); 23 - Contrato UFV/GRUPO EMPRESA YORVALÍSTICA BRASILEIRA LTDA., de 10.8.94 (executar serviços de publicação de editais, avisos, concursos e outros); 24 - Contrato UFV/AL. PIZZOTTONE CONFEC. DO EMPREGO LTDA., de 10.8.94 (Prestar serviços de conservação

de importação e de desembaraço alfandegário e aduaneiros, re-
lativo a bens, equipamentos e produtos importados pela UFV.
ACORDOS, PROTOCOLOS, TERMOS DE COMPROMISSO - o Termo Aditivo no
1/94, de 28.5.94, ao Acordo de Implementação UFV/EPAMPE - EM
PREÇA DE RESOLUÇÃO ADOPTADA DE MÓDULO GRUPO, de 10.1.94 (de-
notar nas cláusulas primeira e segunda do ajuste inicial)

- 02 - Termo de Doação UFV/ASSOCIAÇÃO FEMINEIRA POP. DA ACACIA
de 19.8.94 / Doação de duas máquinas de costura a pedal, marca
Singer C-26, Patrimônios nos 17351 e 17339;
- 03 - Termo de Doa-
ção UFV/ESCOLA ESTADUAL "SANTA RITA DE CÁSSIA", de 19.8.94 / Doação
de uma máquina de escrever manual, marca Olivetti, sem
número de patrimônio;
- 04 - Termo de Doação UFV/ UAR DOS VE-
LHENTOS, de 9.8.94 / Doação de uma máquina de costura a pedal
marca Singer C-26, Patrimônio no 17385;
- 05 - Termo de
Doação UFV/REBUSCA - AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA VICENSE, de
9.8.94 / Doação de uma máquina de costura a pedal, marca
Singer C-26, Patrimônio no 17378.

Item 2 TITULAMENTO - 2.1 -
Célia Lígia de Lima F. Ferreira (93-14419) - homologada, por
unanimidade, por proposta do conselho acadêmico da
UFV, o ato "ad referendum" do reitor, constante na página
37 do processo, que aprovou a solicitação da docente para reali-
zar o doutorado em Ciências de Alimentos / Microbiologia Apo-
rada, por dez meses, a partir de 19.9.94, na Universidade
de Wisconsin, EUA, desde que obtenha a bolsa e a auto-
riação do MEC para assistir-se de País. Item 3 ADMIS-
SÃO PARA O MESTRADO - 3.1 - Professores Auxiliares - 3.1.1 - Regina Es-
teves Lustosa (32.03080) - autorizada, por unanimidade, a
admissão da candidata supracitada, do Departamento de
Arquitetura e Urbanismo, CCE, que foi classificada na área
de Planejamento Arquitetônico, de vez da homologação do
resultado do concurso pela Comissão de Ensino, Pesquisa
e Extensão, uma vez que os três primeiros classificados
já foram efetivamente nomeados. 3.2 Professores Assistente



3.2.1 - Fábio Muro da Matta (94-05574) - autorizada, por unanimidade, a admissão do candidato supracitado, do Departamento de Biologia Geral, CEB, na área de Botânica, de acordo com o resultado do concurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.3- Professor Adjunto - 3.3.1- Flávia Maria Lopes Passa (94-02369) autorizada, por unanimidade, por proposta do Conselho Antônio Luiz de Lima, a admissão da candidata supracitada, do Departamento de Microbiologia, CEB, na área de Fisiologia de Microrganismos, de acordo com o ato "ad referendum" da CEB dado pelo vice-reitor, professor Luiz Sérgio Laranjeira, constante na página 35 do processo, homologando o resultado do concurso.

Item 4 PROPOSTAS DIVERSAS - 4.1. Direitos do Conselho dos Estudantes

4.1.1- Pagamento de meia-entrada nos eventos socioculturais e esportivos, de acordo com o disposto na Lei Estadual 11.052/93 (94-06060) - durante a discussão

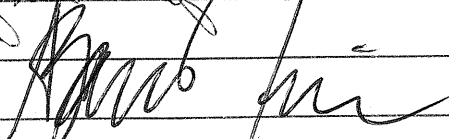
deste item, chegou ao recinto o Conselho por Paulo Blumenberg. Após as considerações feitas pelo Conselho, o plenário aprovou, por unanimidade, por proposta do Conselho Francisco Xavier Ribeiro do Vale, alterar a redação da Resolução 4/93, de 7.6.93, deste Conselho, cujo artigo passa a vigorar com a seguinte redação: "Determinar que os promotores de eventos socioculturais e esportivos, realizados no campus da UFV, os paguem aos estudantes regularmente matriculados em estágios de ensino de primeiro, segundo e terceiro grau o pagamento de meia-entrada, no valor efetivamente cobrado para o ingresso, nos termos da Lei Estadual 11.052, de 24.3.93".
Aprovar, ainda, resumir os demais artigos da referida resolução. Esta decisão ficou consubstanciada na Resolução 5/94.

Item 5. RESULTADO DE TRABALHO - 5.1. Comissão designada pela Portaria 565/94 - 5.1.1. Relatório final de Política de Segurança no Campus da UFV (94-06176) - inicialmente,

o Conselho Antônio Luiz de Lima, presidente da comissão designada pela Portaria 565/94, por solicitação da presidência

cia deste Conselho, fez relato do Trabalho desenvolvido. Em seguida, os Conselheiros analisaram longa e exaustivamente o relatório. Posteriormente, passou-se à fase de propostas, sendo aprovada, por unanimidade, a que segue: 1- O relatório final de política de segurança no campus da UFV, produzido pela comissão designada pela Portaria 565/94, não será para uso exclusivo do Conselho Universitário, não sendo permitida sua divulgação; 2- a criação de uma comissão permanente de proteção ao campus, composta por membros indicados pela comunidade universitária, na forma que vier a ser definida (proposta do Conselheiro Joaquim Pacheco); e 3- a comissão permanente será constituída de sete membros, assim especificados: um representante dos servidores Técnico-administrativos, um representante dos docentes, um representante dos discentes, um representante da Câmara Municipal de Vigosa e três representantes indicados por este Conselho. Antes de encerrar a reunião, a presidência, com o intuito de não deixar margem a dúvida quanto à atitude tomada na condição de diretor e de presidente da Patrocinadora-Instauradora do ABOS, no que se refere à designação de servidores para o Conselho de Administração do ABOS, fez referência a uma nota veiculada no campus, de autoria da ASAV e da ASLUV, que se mostra tendenciosa, não refletindo, por tanto, a verdade dos fatos. Enfatizou, ainda, sem descortamento com a atuação dos membros eleitos no Conselho de Administração do ABOS, sentindo-se, assim, desimpedido para fazer as novas indicações. Ao dar boas e vinte minutos, a reunião foi encerrada. Para registro, foi lida e aprovada a presente Ata, que, após lida e aprovada conforme, será assinada pelo professor Antônio Lima Bandeira, presidente, e pelo professor José Henrique de Oliveira, secretário de Órgão Colegiado.

Prof. Bandeira



B

Prof. Dr. Henrique *de* Oliveira

[Blank lined paper with horizontal ruling lines]